

# BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 029 DE 14 A 18/07/2008

Em, 15/07/08

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 010

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 21, inciso IV da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006 e o art. 124, da Resolução nº. 10, de 31 de janeiro de 2007, que aprovou o Regimento Interno do DNIT, e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.009492/2007-92, Resolve:

**Art. 1º** Compete às Coordenações Gerais do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, quando da guarda de documentação requisitada, o fornecimento de cópias de peças processuais.

**Art. 2º** De acordo com o artigo 63 da Lei nº. 8.666/93 esta Autarquia informa que serão cobrados por lauda copiada, a título de ressarcimento de custos, os seguintes emolumentos:

a) Cópia não autenticada:

- Preto e Branco – R\$ 0,20;
- Colorida – R\$ 0,59.

b) Cópia autenticada:

- Preto e Branco – R\$ 0,30
- Colorida – R\$ 0,69

§ 1º As cópias poderão ser autenticadas por servidor público efetivo do quadro da Diretoria de Administração e Finanças de posse da peça processual.

§ 2º Após conceder autorização para efetuar cópia da peça processual será encaminhado memorando à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF/DAF contendo os dados do solicitante da cópia e o respectivo valor das cópias para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

§ 3º O solicitante deverá apresentar o comprovante de pagamento da GRU para retirada de sua cópia.

**Art. 3º** Será dispensado o pagamento nas solicitações de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16/07/08

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 11

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº. 10 de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicado no Diário Oficial da União, do dia 26 de fevereiro de